



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 086/26, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.763, de 30 de junho de 2026, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 832.000,00 (Oitocentos e trinta e dois mil reais), necessários para atender despesas com: Equipamentos e Material Permanente, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0013.2042	GESTÃO DO BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA		
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	SUPLEMENTAÇÃO . . F (FR 05)	R\$	407.000,00
10.302.0013.2044	GESTÃO DO BLOCO MAC – MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE		
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	SUPLEMENTAÇÃO . . F (FR 05)	R\$	330.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	SUPLEMENTAÇÃO . . F (FR 05)	R\$	95.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$	832.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 30 de junho de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.